Processo: TC 010.925/2015-5
Unidade Técnica: SecexTCE
Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 1897/2019 – TCU – Plenário (peça 142).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Manoelina Pereira Medrado	-	-	-	-	A notificar. Acolhidas as razões de justificativa da responsável.
André Marques de Oliveira Rosa	-	-	-	-	A notificar. Acolhidas as razões de justificativa do responsável.
Duncan Frank Semple	-	-	-	-	A notificar. Acolhidas as razões de justificativa do responsável.
Walber Henrique Chagas Martins	-	-	-	-	A notificar. Acolhidas as razões de justificativa do responsável.
Deivson Oliveira Vidal	O responsável	Base CPF, peça 42	Peça 152	Peça 168	Renúncia dos causídicos às peças 136/137.
Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania - IMDC	O responsável	Base CNPJ, peça 146	Peça 153	Peça 167	-
Aliança Comunicação e Cultura Ltda.	A responsável	Base CNPJ, peça 147	Peça 151	-	AR negativo: mudou-se, peça 171. Ciência tácita: interposição de recurso à peça 182.
Marta Feitosa Lima Rodrigues	A responsável	Base CPF, peça 148	Peça 157	Peça 164	-
Talita Costa Pires	A responsável	Base CPF, peça 149	Peça 158	Peça 165	-
Tania Maria da Silva Penha	A responsável	Base CPF, peça 150	Peça 159	Peça 163	-
Alto Impacto Entretenimento Ltda.	-	-	-	-	A notificar.
Marion Susanne Paschoal Perruci Produções Ltda.	-	-	-	-	A notificar.
Luiz Antonio Gomes Vieira da Silva	-	-	-	-	A notificar. O Acórdão 1897/2019-P rejeitou as razões de justificativa, porém, sem aplicação de

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72358509.

					sanção.
Luiz Otávio Gomes Vieira da Silva	-	-	-	-	**Ciência tácita: interposição de recurso à peça 182.** O Acórdão 1897/2019-P rejeitou as razões de justificativa, porém, sem aplicação de sanção.
Flavio Roberto Paschoal Perruci					A notificar. O Acórdão 1897/2019-P rejeitou as razões de justificativa, porém, sem aplicação de sanção.

ACÓRDÃO Nº 736/2021 – TCU – Plenário (peça 240). Recursos de reconsideração, interpostos por Aliança Comunicação e Cultura Ltda., Luiz Otávio Gomes Vieira da Silva, Marta Feitosa Lima Rodrigues e Tânia Maria da Silva Penha, contra o Acórdão 1897/2019-Plenário. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? A Serur propôs o conhecimento dos apelos interpostos pela Aliança Comunicação e Cultura Ltda. (com efeito suspensivo à recorrente e demais devedores solidários), Marta Feitosa Lima Rodrigues (com efeito suspensivo à recorrente) e Tânia Maria da Silva Penha (este sem efeito suspensivo), bem como que o de Luiz Otávio Gomes Vieira da Silva fosse recebido como mera petição, com negativa de seguimento, por não caber nenhuma espécie recursal contra decisão que apenas rejeita razões de justificativa sem aplicação de sanção, como ocorreu no caso desse responsável (peças 176/180, 196/198 e 208). **O(s) recurso(s) foi(foram) provido? Sim, com relação à Marta Feitosa Lima Rodrigues, Tânia Maria da Silva Penha e, por extensão a Talita Costa Pires, no sentido de excluir seus nomes dos autos e tornar insubsistente o subitem 9.7 do Acórdão 1897/2019-Plenário. Não, quanto à Aliança Comunicação e Cultura Ltda. Não se aplica, referente a Luiz Otávio Gomes Vieira da Silva, em razão do não conhecimento de seu apelo.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Deivson Oliveira Vidal	O responsável	Base CPF, peça 245	Peça 253	Peça 265	-
Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania - IMDC	O responsável	Base CNPJ, peça 244	Peça 254	Peça 266	-
Aliança Comunicação e Cultura Ltda.	Napoleão Manoel Filho, procurador	Procuração, peça 174	Peça 255	Peça 278	-
Marta Feitosa Lima Rodrigues	A responsável	Base CPF, peça 148	Peça 260	Peça 262	A deliberação excluiu as responsáveis dos autos.
Talita Costa Pires	A responsável	Base CPF, peça 149	Peça 259	Peça 264	
Tania Maria da Silva Penha	A responsável	Base CPF	Peça 258	Peça 263	
Alto Impacto Entretenimento Ltda.	A responsável	Base CNPJ, peça 247	Peça 257	Peça 268	-
Marion Susanne Paschoal Perruci Produções Ltda.	A responsável	Base CNPJ, peça 247	Peça 256	Peça 267	-
Luiz Otávio Gomes	-	-	-	-	A notificar.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72358509.

Vieira da Silva					O Acórdão 1897/2019-P rejeitou as razões de justificativa, porém, sem aplicação de sanção.

ACÓRDÃO Nº 2155/2022 – TCU – Plenário (peça 279). Embargos de declaração, opostos por Aliança Comunicação e Cultura Ltda., Alto Impacto Entretenimento Ltda. – EPP e Marion Susanne Paschoal Perruci Produções Ltda. – ME, ao Acórdão 736/2021-Plenário. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** O(s) recurso(s) foi(foram) conhecido(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Sim, quanto à Aliança Comunicação e Cultura Ltda. Não, referente à Alto Impacto Entretenimento Ltda. – EPP e à Marion Susanne Paschoal Perruci Produções Ltda. – ME. **O(s) recurso(s) foi(foram) provido? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Deivson Oliveira Vidal	-	-	-	-	A notificar. Responsável solidário à Aliança Com. e Cult. Ltda.
Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania - IMDC	-	-	-	-	A notificar. Responsável solidário à Aliança Com. e Cult. Ltda.
Aliança Comunicação e Cultura Ltda.	-	-	-	-	Ciência tácita: interposição de recurso à peça 285. Citação expressa do Acórdão 2155/2022-P na peça 3, rodapé.
Alto Impacto Entretenimento Ltda.	-	-	-	-	A notificar.
Marion Susanne Paschoal Perruci Produções Ltda.	-	-	-	-	A notificar.

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não ( ). Não se aplica ( ).

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

a) responsáveis **Manoelina Pereira Medrado, André Marques de Oliveira Rosa, Duncan Frank Semple, Walber Henrique Chagas Martins, Luiz Antonio Gomes Vieira da Silva, Luiz Otávio Gomes Vieira da Silva, Flavio Roberto Paschoal Perruci, Deivson Oliveira Vidal, Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania – IMDC, Aliança Comunicação e Cultura Ltda., Alto Impacto Entretenimento Ltda. e Marion Susanne Paschoal Perruci Produções Ltda.:** as supramencionadas; propõem-se as medidas abaixo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72358509.

Medida(s):

a) responsáveis **Manoelina Pereira Medrado, André Marques de Oliveira Rosa, Duncan Frank Semple, Walber Henrique Chagas Martins, Luiz Antonio Gomes Vieira da Silva e Flavio Roberto Paschoal Perruci:** notificá-los (mera ciência) do Acórdão 1897/2019-P, em todos os seus possíveis endereços;

b) responsável **Luiz Otávio Gomes Vieira da Silva:** notificá-lo (mera ciência) do Acórdão 736/2021-P, por meio do advogado Napoleão Manoel Filho (procuração de peça 181);

c) responsável **Deivson Oliveira Vidal:** notificá-lo de dívida do Acórdão 2155/2022-P, em todos os seus possíveis endereços;

d) responsável **Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania - IMDC:**

1) notificá-lo de dívida do Acórdão 2155/2022-P, em seu domicílio fiscal, bem como no endereço de seu representante legal, Deivson Oliveira Vidal, considerando que o ente se encontra inapto na RFB;

2) se frustradas as comunicações acima alvitradas ou se o representante legal, notificado, mantiver-se silente, providenciar o edital;

e) responsável **Alto Impacto Entretenimento Ltda.:** notificá-la (mera ciência) dos Acórdãos 1897/2019-P e 2155/2022 -P, por meio da advogada Nara dos Anjos Gomes (procuração de peça 269, p. 1);

f) responsável **Marion Susanne Paschoal Perruci Produções Ltda.:** notificá-la (mera ciência) dos Acórdãos 1897/2019-P e 2155/2022 -P, por meio da advogada Nara dos Anjos Gomes (procuração de peça 269, p. 2).

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 72358509.